

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR  
PROA 17/1203-0024878-8

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 181 - 2018**

(Capitão QOEM - Polícia Ostensiva - Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo Interino e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação La Salle, e em cumprimento de decisão liminar, **CONVOCAM** para a realização da **5ª Fase – Prova Oral** o candidato abaixo relacionado do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar – QOEM, conforme Editais DA/DReSA nº CSPM 01 e 178 – 2018, publicados, respectivamente nos Diários Oficiais do Estado nº 19, de 26 de janeiro de 2018 e nº 23, de 31 de janeiro de 2020, conforme segue.

**1. DA CONVOCAÇÃO POR FORÇA DE DECISÃO LIMINAR PARA A 5ª FASE – PROVA ORAL, COM DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO:**

**Data:** 16/02/2020 (Domingo);

**Turno:** TARDE (horário local);

**Horário de Apresentação:** a partir das 13horas até as 13horas e 40minutos;

**Horário de Fechamento dos Portões e Início da Prova Oral:** 13horas e 40minutos;

**Previsão de Duração das Provas Por Turno:** 04horas;

**Local de Apresentação:** Escola Estadual de Educação Básica Presidente Roosevelt;

**Endereço:** Rua Botafogo, nº 396 - Menino Deus, Porto Alegre - RS.

Nº Ordem	Nº de Inscrição	Cota	Nome	Classificação Preliminar	Processo	Prova Oral - Data / Turno	
62	13342		DIEISON ANDERSON GARCIA NOVROTH - LIMINAR	277º L	70083573030	16/02/2020	Tarde

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL.

**2.1** As regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 01/2018 EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 - 2018, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.

**2.2** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato.

**2.3** Para ingresso no local de provas serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

**2.4** Para ingresso do candidato na sala de espera todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**2.5** Não será permitida a presença de acompanhantes no local das atividades, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização da prova oral.

**2.6** Durante o processo de realização da prova oral não será permitida consulta a nenhum material de apoio, bem como o uso de objetos de chapelaria, fones de ouvido, relógio, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que estiver portando quaisquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

**2.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova oral como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento do candidato na data e horário designado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

**2.8** Na sala de espera somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.

**2.9** A Fundação La Salle não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO DA ÁREA DO DIREITO E DO CONTEÚDO DA PROVA ORAL:**

**3.1** O candidato ao chegar no local de apresentação sorteará a sua área do direito, através de uma urna, que conterà envelopes com crachás identificados, em quantidade equivalente, por área do direito, sendo designado à respectiva sala de espera - Direito Constitucional, Direito Processual Penal ou Direito Processual Penal Militar. O procedimento do sorteio será filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados, a critério da Banca Examinadora.

**3.2** Os candidatos ficarão à disposição da Banca Examinadora, na sala de espera da respectiva área do direito sorteada. O candidato será encaminhado individualmente, observada a ordem de classificação, para a sala da realização da prova oral, que ocorrerá em sala individual.

**3.3** O candidato ao chegar na sala individual, para a realização da prova oral, sorteará o conteúdo da respectiva área do direito. A prova oral terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos, considerado o tempo do candidato discorrer sobre o conteúdo específico sorteado e a arguição do examinador, se for o caso. O procedimento do sorteio do conteúdo da área do direito e a realização da prova oral será filmada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados, a critério da Banca Examinadora.

**3.4** Cada candidato terá uma ficha de avaliação individual, a qual será assinada e entregue ao examinador, na sala individual, antes do início da prova oral, sendo ao final da avaliação acondicionada em envelope lacrado e rubricado pelo examinador da prova.

**3.5** Na avaliação da prova oral, serão observados os seguintes critérios: o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

**3.6** A prova Oral será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 15 (quinze) pontos.

Porto Alegre, RS, 05 de fevereiro de 2020.

**Márcio de Azevedo Gonçalves – Ten Cel QOEM  
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar**

**Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM  
Chefe da DRESA**